

## RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Todo e qualquer procedimento administrativo de compras ou prestação de serviços em órgãos públicos, seja qual for a modalidade, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si e a responsabilidade da compra ou do serviço necessário.

No presente caso, a escolha para locação do imóvel de propriedade do Sr. JOSÉ MARQUES DE VASCONCELOS, CPF: 032.204.604-10, no valor total global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), pelo período de 11 (onze) meses, cujo valor mensal será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), através do Procedimento Administrativo nº 001/2025, Inexigibilidade 001/2025, tendo como objeto a locação de Imóvel térreo, em alvenaria, localizado na rua Coronel Antônio Marinho, nº 46 - centro, para instalação da sede da Secretaria Municipal da Mulher - SEMUL, cujas necessidades de instalação e localização atendem as finalidades precípuas da Administração Pública.

Nesta diapasão, a administração pública, norteadas pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e Eficiência, atrelado ao fato do imóvel selecionado possuir espaço físico que atende as especificações solicitadas pelo município, uma vez que a administração não possui outros imóveis disponíveis para este fim. Ademais, o prédio possui excelente localização e estrutura. Assim, considerando que o Município de Cupira-PE não dispõe de imóveis com as especificidades para instalação desta Secretaria, haja vista, que o imóvel selecionado, atende todos os requisitos mínimos e adequados para um bom funcionamento das atividades da instituição.

No mais, o valor da proposta para a locação, encontra-se nos parâmetros estabelecidos pelo mercado imobiliário, conforme atestado por laudo que instrui o presente feito.

Assim, pedimos que seja acatado o presente pedido pela continuidade do processo locação conforme documentos colacionados ao processo e justificativa apresentada.

Cupira-PE, 29 de janeiro de 2025.

  
**Gláucia Montês Fonsêca Lira**  
**Portaria 010/2025**  
**Secretária Municipal da Mulher**

## CERTIDÃO NARRATIVA DE LOGRADOURO E BAIRRO

Certificamos em conformidade com nossos arquivos e sistemas, que o imóvel com inscrição nº 01.02.044.0213.001, está com a frente para Rua Coronel Antônio Marinho, nº 46, localizada no Centro - Cupira-PE, com cadastro imobiliário nº 1210.

Sem observações.

Cilene de Cassia Silva  
Diretora de Tributação  
CPF: 043.749.554-02  
Cilene de Cassia Silva  
Matricula 001288920

Cupira-PE, 29 de janeiro 2025

Cupira, 29 de janeiro de 2025.

Ao  
**Departamento de Licitação e Contratos**

**Assunto: Declaração da Inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis.**

Senhor(a),

Venho por meio deste declarar que o município não possui nenhum imóvel público disponível para atendimento dos usuários da Secretaria Municipal da Mulher. Dessa forma, é necessária a locação de um imóvel para que se possa dar continuidade aos atendimentos dos usuários e respectivos atendimentos.

O imóvel está localizado na Rua Coronel Antônio Marinho, nº 46, no centro da cidade, próximo ao comércio e órgãos públicos, facilitando o acesso dos usuários e colaboradores, como também, visibilidade e acessibilidade das mulheres que nesta instituição são acolhidas através de cursos e atendimentos especializados. Este setor possui uma infraestrutura de serviços essenciais como água, energia elétrica e internet de alta qualidade. Além disso, o prédio atende as exigências e especificações da Secretaria da Mulher - SEMUL, como também justifica-se o valor de locação estabelecido, devido a localização, as instalações de infraestrutura e benefícios proporcionados para aqueles que usufruem dos atendimentos.

Atenciosamente

  
José Sávio de Luna  
Portaria 004/2025  
Secretário Municipal de Infraestrutura